

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1977 - QUARTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

SUBPROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Reynaldo Mello de Almeida e G.A. de Lima Torres.

Ausentes os Ministros Syseno Sarmento e Octávio José Sampaio Fernandes, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações: julgadas em Sessão secreta no dia 07.03.77:

40.727 - Pernambuco. Relator Ministro Lima Torres. Revisor:-
Ministro Syseno. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 7ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Aud/7ª. CJM, de 26 de novembro de 1974, que absolveu MOISES DOMINGOS SOBRINHO, JOSÉ EMILSON RIBEIRO DA SILVA e JOSÉ MENDONÇA DA SILVA, do crime previsto no artigo 28 do DL 898/69. Advs.Drs. Claudio Cesar de Andrade, Jerison Maciel Netto e Mercia de Albuquerque Ferreira. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada.

40.669 - Guanabara. Relator Ministro Lima Torres. Revisor:-
Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM, ANTONIO CARLOS ROSA QUINTA, civil, condenado a quatorze anos de reclusão, como incurso no art. 27 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM., de 15 de outubro de 1974, que condenou o apelante e absolveu JULIO CESAR HASCHÉ e DAMASIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, do crime previsto no art. 27 do DL 898/69.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento, em parte, ao apelo do MP para condenar DAMASIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO a doze (12) anos de reclusão e confirmou a Sentença, na parte que condenou ANTONIO CARLOS ROSA QUINTA e absolveu JULIO CESAR HASCHÉ.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

43 - Brasília/DF. Relator Ministro Augusto Fragoso.-PRI-MEIRA CHAMADA.

APELAÇÃO

41.393 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: - JOSÉ ANTONIO RIBEIRO FRANCO, soldado, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art.189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 3º

(Cont da Ata da 8ª Sessão, em 9 de março de 1977)

Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 23 de junho de 1976. Adv. Dr. Paulo Tavares Costa. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir, POR MAIORIA, a pena a quatro (4) meses de prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia a dois meses, atenuante do art. 72, inc. I, do CPM..

DESAFORAMENTO

- 268 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. - O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 5ª CJM, solicita o Desaforamento do Processo nº 764/76, referente ao 2º Sargento ARY AGOSTINHO MAFRA, para uma das Auditorias da Marinha da 1ª. CJM.. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o pedido para ser aforado a uma das Auditorias da Marinha da 1ª. CJM..

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.133 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. - O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria do Exército da 1ª. CJM, requer Correição Parcial nos autos do Proc. nº 59/76, em que figura como acusado o civil JOÃO ALVES CAMPOS. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal indeferiu a Correição Parcial.

RECURSO CRIMINAL

- 5.101 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTES: DIOGENES DAGOBERTO COSTA FILHO, JOSÉ CARNEIRO DIAS e PAULO ANTONIO CARNEIRO DIAS. - RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM que manteve a competência da Justiça Militar para processar e julgar os recorrentes. Advs. Drs. Antonio Modesto da Silveira e A. Evaristo de Moraes Filho. POR MAIORIA DE VOTOS, provida o Recurso para ser declarada a incompetência da Justiça Militar com remessa dos autos à Justiça Comum, contra os votos dos MINISTROS LIMA TORRES, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e FABER CINTRA que eram pela competência da Justiça Militar.

RECURSO CRIMINAL

- 5.103 - Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: EDSON ATAÍDES DA SILVA. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 4ª CJM que indeferiu o pedido de livramento condicional formulado pelo recorrente. Adv. Dr. A. de Castro Teixeira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve o despacho do Dr. Auditor.

RECURSO CRIMINAL

- 5.114 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª. Auditoria da Marinha da 1ª. CJM, de ofício. - RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor que con-

(Cont da Ata da 8ª Sessão, em 9 de março de 1977)

considerou reabilitado o Ex-Capitão de Corveta JOSÉ MOREIRA LEITE. Adv. Dra Ana Maria Nascimento David. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso, ex-offício, para manter o despacho recorrido.

APELAÇÃO

41.517 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso.- Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOSÉ GENERINO ALVES DA SILVA, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187; c/c o artigo 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA:- A Sentença do CPJ da 1ª. Aud/Mar., da 1ª. CJM, de 11 de novembro de 1976. Adv. Dr. Edgar P de Carvalho. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal confirmou a Sentença, contra o voto do MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO que reduzia a 1 mês, pela atenuante do inc. I, do art. 72 do CPM.

PETIÇÃO

325 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. ELY ARAUJO FROES, 2º Sargento, condenado, por desclassificação, a dois anos de detenção, incurso no art. 248 c/c os arts 240 § 2º e 250, tudo do CPM, nos autos da apelação nº 39.438, julgada em 17 de setembro de 1976, requer seja decretada extinta a punibilidade, pela prescrição. Adv. Dr. Valdomiro Roberto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu a petição. (Reproduzida, por ter saído com incorreção na Ata da 7ª Sessão, em 08.03.77.)

"No decurso da Sessão, o Ministro Augusto Fragoso fez distribuir aos Ministros, a título de cooperação, um Índice Remissivo dos assuntos publicados na "Revista Trimestral de Jurisprudência", do STF (julho de 1976) de possível interesse aos estudos e decisões da alçada do Tribunal. O referido Ministro disse, a propósito, o seguinte:

"Cada vez que recobo as edições da "Revista Trimestral de Jurisprudência", do STF e vejo, numa primeira e apressada leitura, quanta matéria ali se inclui sempre, de interesse para os nossos estudos, lamento a falta de um Índice especial dessa publicação, elaborado à proporção que são distribuídas as edições sucessivas da "Revista", a fim de que, nas ocasiões necessárias, tivéssomos à mão aqueles valiosos subsídios.

Com a distribuição há dias - a 2 do corrente - do Vol 77, da RTJ, correspondente ao mês de julho de 1976, as impressões acima descritas se renovaram.

Entre os assuntos constantes desse volume que, a meu ver interessam aos nossos estudos, estão os debates travados sobre a interpretação do art. 182 da EC n. 1 (p. 230 e 243), sobre a competência do STM (p. 22) e sobre a competência da Justiça Militar da União em relação às Polícias Militares dos Estados (p. 112).

Com o intuito de permitir mais facilmente, a todos nós, no momento oportuno, a consulta a esses debates registrados na RTJ, estou ensaiando organizar, a partir da edição de julho de 1976 da utilíssima publicação, um índice dos assuntos que mais de perto podem interessar aos nossos estudos.

Assim distribuo hoje um documento com 14 verbetes, transcrevendo, na maioria deles, a Ementa das decisões respectivas."

(Cont da Ata da 8ª Sessão, em 9 de março de 1977)

A Sessão foi encerrada às 16.20 horas, com os seguintes processos em mesa:

DESAFORAMENTO 266(FC)-Aud/8a. Adv Dr Carlos Zeppogno
AÇÃO ORIGINÁRIA 39(JP)-COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 18-
4.77 - 2ª feira - às 09.00 horas.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 167(LT)-Adiado
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 43(AF)-Min.Ex.-Advs Drs Jason Bar-
bosa de Faria e Gerson Alves de Oliveira - PRIMEIRA CHAMADA
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 41(SF)-Min.Ex.
CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)-2a/Mar.proc.386/75
REPRESENTAÇÃO 1.020(FC)-3a./Ex.
RECURSO CRIMINAL 5.109(WT)-2a/Mar.proc.230/64-C.Adv Manoel
de Jesus Soares.(COM VISTAS AO MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)
RECURSO CRIMINAL 5.116(JP)-Aud/11a.proc.331/76-Adva Dra. Eli-
zabeth Diniz Martins Souto.
RECURSO CRIMINAL 5.125(JP)-Aud/5a.proc.648/73-Adv Rene D. da
Silveira.
RECURSO CRIMINAL 5.118(LT)-Aud/6a.proc.23/76
RECURSO CRIMINAL 5.124(LT)-2a./2a.proc.124/71
RECURSO CRIMINAL 5.129(LT)-1a./2a.proc.835/73-Advs Alcyone V.
P. Barretto e Manuel de Jesus Soares.
RECURSO CRIMINAL 5.107(JP)-Aud/5a.proc.745/76-Adv Dr Duílio
Giuseppe Melani
RECURSO CRIMINAL 5.130(JP)-1a./2a.proc.866/73-Advs Maria Re-
gina Pasquale e Dr Belisário dos Santos Junior.
EMBARGOS 36.617(JP/AF)-2a/Mar.proc.319/65-Adv.Dr.A.Sussekind
de Moraes Rêgo.
EMBARGOS 40.186(LT/SS)-1a./3a.procs: 34,51 e 68/70-Advs Drs
Índio Brum Vargas, Luiz A.Dariano, Eloar Guazzolli e Anselmo
F. Amaral.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 40.455(WT)-3a./2a. Adv Belisário dos
Santos Junior.
APELAÇÕES:
40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portola e outro
(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 23.3.77 - 4ª feira)
41.479(RO/JP)-Aud/8a.proc. 288/76-Adv Adherbal Meira Matos
41.462(RO/JP)-Aud/6a.proc. 06/76-Adv Nilton da Silva
41.392(FC/JP)-Aud/8a.proc. 90/76-Adv Francisco C.Vasconcelos
41.446(FC/JP)-Aud/7a.proc.11-D/75-Adv João Baptista da Foun-
ca.
41.504(AF/LT)-1a/Mar.proc.23-D/75-Adv Lourdes M. do Valle
41.536(AF/LT)-3a./Ex.proc. 14/76-Adva Ana Maria D. Cortez
41.409(LT/SF)-Aud/5a.proc. 2/75-Adv Luiz H. Agle
41.418(RO/WT)-Aud/8a.proc. 499/72-Adv Francisco C.Vasconcelos
41.337(RO/WT)-2a./2a.proc. 9/76-Adv Paulo Ruy do Godoy
41.467(AF/WT)-Aud/5a.proc. 193/76-Adv Aurelino M. Gonçalves
41.534(AF/WT)-Aud/6a.proc. 10/76.

